

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS ELÉTRICOS.
PROCESSO nº 276/2026

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A licitação terá por objeto a aquisição futura de **MATERIAIS ELÉTRICOS** conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

- A forma de julgamento deverá ser a de **menor preço por lote**, com a finalidade de registrar preços para fornecimento dos itens descritos abaixo, objetivando atender a demanda do Hospital pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 A aquisição dessas peças por meio de licitação se justifica pela necessidade de suprir o estoque para atender às necessidades da FHC.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

LOTE	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Cabo PP 2x2,5mm ² na cor preta; Deve estar enquadrado NBR 247-3 e certificado pelo inmetro.	Unidade	300	3.600
2	Caixa de embutir 4x2 preta em PVC. Cód 27773	Unidade	50	100
3	Caixa de sobrepor PVC 2x4 caixa de sobrepor ou de passagem na cor pérola, branca ou gelo. Cód 21354	Unidade	50	150
4	Caixa de sobrepor PVC 4x4 caixa de sobrepor ou de passagem na cor pérola, branca ou gelo. Cód 21355	Unidade	50	100
5	Canaletas sistemas 20x10mm barra 2m, canaleta plástica para sistema x, na cor branca ou gelo, medindo 20mm de largura por 10mm de profundidade. Comprimento 2 metros, com fita dupla face. Cod 15834	Unidade	100	400
6	Chuveiro elétrico 220v x 5500w. Ducha 3 seletora de temperatura, proteção contra choque, 1 ano de garantia, eficiência energética a 95% certificado pelo inmetro,	Unidade	50	240

	compatível com as resistências 055-a. Cod 16297			
07	Disjuntor 1x25A 1º linha padrão DIN cod 17131	Unidade	10	50
08	Disjuntor 1x35A 1º linha padrão DIN – cod 17130	Unidade	10	50
09	Disjuntor 1x40A 1º linha padrão DIN – cod 17132	Unidade	10	50
10	Disjuntor 2x10A 1º linha padrão DIN - cod 17146	Unidade	10	50
11	Disjuntor 2x16A 1º linha padrão DIN – cod 24129	Unidade	10	50
12	Disjuntor 2x25A 1º linha padrão DIN – cod 17134	Unidade	10	50
13	Disjuntor 2x32A 1º linha padrão DIN – cod 17136	Unidade	10	50
14	Disjuntor 2x40A 1º linha padrão DIN - cod 21360	Unidade	10	50
15	Disjuntor 2x45A 1º linha padrão DIN – cod 17133	Unidade	10	50
16	Disjuntor 2x50A 1º linha padrão DIN – cod 27774	Unidade	10	50
17	Disjuntor 3x100A 1º linha padrão DIN - cod 21361	Unidade	10	50
18	Disjuntor 3x63A 1º linha padrão DIN – cod 27775	Unidade	10	50
19	Espelho cego 4x4 quadrado ou placa cega quadrada 4x4, na cor branca, pérola ou gelo. Cod 19176	Unidade	10	50

20	Espelho para tomada 10 A condutele branco com tomada padrão novo. - cod 17199	Unidade	10	50
21	Filtro de linha bivolt 5 tomadas bivolt; Requerimento mínimo potência máxima 1270VA para 127v ou 2200VA para 220; com protetor contra sobretensão e surtos; com fusível de proteção; luz indicativa de tensão e botão de liga e desliga, possui 5 tomadas elétricas tripolares nova norma, nbr14136. Cabo mínimo 0,95m de comprimento; Gabinete plástico anti chama abs. cod 21337	Unidade	30	150
22	Fio flexível 1,5mm na cor preta, deve estar enquadrado NBR nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Cod 21362	Unidade	100	1200
23	Fio flexível 2,5mm na cor preta, deve estar enquadrado NBR nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Cod 17311	Metro	100	1.200
24	Fio flexível 2,5mm na cor vermelha, deve estar enquadrado NBR nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Cod 21369	Metro	100	1.200
25	Fio flexível 4mm na cor vermelha, deve estar enquadrado NBR nm 247-3 e certificado pelo inmetro.cod 17315	Metro	100	1.200
26	Fio paralelo 2x1,5mm ² na cor branca, deve estar enquadrado NBR nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Cod 17364	Metro	100	1.200
27	Fio paralelo 2x2,5mm ² na cor branca, deve estar enquadrado NBR nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Cod 17365	Metro	100	1.200

28	Fita autofusão rolo 19mmx10mx0,76mm – cod 17373	Metro	5	10
29	Fita dupla face VHB (modelo de referência) 4910 largura mínima 20mm.5 m de comprimento - cod 22203	Unidade	40	480
30	Fita hellerman nº 03 – 15cm pacote de 100und, laque de nylon ou abraçadeira de nylon.cod 20756	unid	5	100
31	Fita isolante vermelha rolo 10m. Cod 17376	Unidade	10	120
32	Fita isolante na cor preto rolo 20m. Cod 22082	Unidade	25	300
33	Flecha macho 10A 2 pinos, padrão novo. - cod 22776	Unidade	20	240
34	Flecha macho 20A com 3 pinos – cod 27789	Unidade	50	100
35	Flecha fêmea 10A com 3 pinos cod 27790	Unidade	50	100
36	Flecha fêmea 20A com 3 pinos - cod 27791	Unidade	50	100
37	Flecha macho 10A 3 pinos, padrão novo.- cod 22777	Unidade	20	240
38	Interruptor com tomada embutido com espelho na cor pérola, branco ou gelo. Cod 17476	Unidade	10	50
39	Interruptor simples de embutir com espelho, na cor pérola, branco ou gelo. Interruptor duplo de embutir na parede com espelho, interruptor duplo simples, na cor pérola, branco ou gelo. Cod 27778	Unidade	10	50

40	Interruptor pera meio cordão. Cod 27779	Unidade	5	50
41	Interruptor simples de embutir com espelho, na cor pérola, branco ou gelo. Cod 27780	Unidade	5	60
42	Interruptor simples para sistema X, para caixa PVC 75x75x33mm. Cod 27781	Unidade	5	60
43	Lampada de led e-27, lampada de led para soquete e-27 rosqueável, bivolt. Garantia de 36 meses, com potência mínima de 10w lumens por fluxo mínimo de 800 lumens. Modelo bulbo, luminosidade branco frio. Cod 20972	Unidade	50	200
44	Lampada econômica 220v 15w, com garantia de 1 ano e soquete e-27. Cod 27782	Unidade	50	200
45	Lampada de LED tubular t8 18w 120cm de comprimento 2 anos de garantia, bivolt, potência mínima 18w lumens por fluxo mínimo de 1.700. cod 21073	Unidade	100	600
46	Luminária painel ultra LED 24w sobrepor 30x30 6500k branca fria. Cod 27042	Unidade	100	300
47	Luminária de embutir LED 30x30, formato quadrado bivolt Cod 27794	unid	50	100
48	Luminária plafon LED 40w 40x40 sobrepor 6500k HITECH branca fria – cod 27043	Unidade	10	120
49	Prego em aço 8x8 pacote com no mínimo 27 gramas e máximo 50 gramas. Mangueira corrugada ½ – cod 27783	metro	200	400
50	Mangueira corrugada ¾ – cod 27784	metro	200	400

51	Placa cega 4x2 material na cor branca – cod 16736	Unidade	50	100
52	Plafon em PVC soquete e-27 branco. Cod 27785	Unidade	50	120
53	Tomada universal embutir com espelho padrão novo 20A tomada 4x2 cor pérola, branco ou gelo.	Unidade	21	250
54	Resistência chuveiro Lorenzetti 220v x 5400w 055-a, compatível chuveiro maxi ducha Lorenzetti. Cod 18431	Unidade	200	800
55	Torneira elétrica 220v-5500w lorenzetti, modelo versátil registro ¼ de volta com pastilha cerâmica. Segurança e facilidade no manuseio. Cod 21576	Unidade	50	250
56	Resistência elétrica 5500w-220v torneira easy lorenzetti modelo 3056-p2 compatível com a torneira elétrica loren easy da lorenzetti. - cod 18434	Unidade	30	360
57	Soquete para lâmpada fluorescente t10 suporte antivibratório para lâmpada fluorescente tubular com fixação em parafuso para calha. Cod 15830	Unidade	8	100
58	Tomada 3 pinos, com espelho 20A padrão novo na cor branca, pérola ou gelo. Cod 27786	Unidade	13	150
59	Tomada fêmea 3 pinos 10A tipo flecha. Cod 18577	Unidade	21	250
60	Tomada sobrepor dupla 20A completa. Cod 27595	Unidade	21	250
61	Tomada sobrepor simples 10A completa. Cod 26840	Unidade	21	250

62	Tomada sobrepor simples 20A completa. Cod 27787	Unidade	21	250
63	Tomada universal embutir com espelho padrão novo 10A tomada 4x2 cor pérola, branco ou gelo. Cod 27788	Unidade	21	250
64	Tomada 20A com disjuntor, caixa utilizada para a ligação de ar condicionado cod 27772	Unidade	30	100

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 A(s) licitante(s) vencedor(as) deve(m) fornecer o material relacionado de acordo com as especificações técnicas estipuladas pela Fundação Hospital Centenário e garantir que os materiais fornecidos encontrem-se isentos de defeitos;

4.2 A(s) licitante(s) vencedor(as) se obriga(m) a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as de transporte se necessário.

5. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, no Setor de Almoxarifado Central, em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em conformidade com a solicitação da FHC, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de compra ou o devido empenhamento;

5.2 O dia de entrega do material/produto poderá ser prorrogado conforme necessidade, sendo comunicado previamente.

6. DA PROPOSTA

6.1 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias;

6.2 No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete;

6.3 Os preços deverão ser cotados com **no máximo três casas após a vírgula**, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento;

6.4 Na proposta devem constar as marcas, preços unitários e totais para cada lote cotado.

6.5 Após a fase de negociação com o Pregoeiro, as propostas que permanecerem com valores acima do preço médio estimado pela FHC serão desclassificadas.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

7.1 O presente SRP terá vigência por 12 meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

8. DA COBRANÇA E PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução da presente licitação, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício;

8.2 Os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança, mediante o “DE ACORDO” do Gerente, Fiscal e do Ordenador de Despesa;

8.3 A data de pagamento passará a contar após a entrega integral de cada empenho. Na eventualidade de entrega parcial do empenho, este será liberado para pagamento somente após seu atendimento integral.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirão de coberturas contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, recursos orçamentários específicos da Fundação Hospital Centenário;

9.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Entes, Municípios, Estado, ou União, ou de organismos internacionais, repassados à Fundação Hospital Centenário a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalente, recepcionados por dotações orçamentárias próprias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de Licitações.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Administração nomeia o (a) Servidor (a) **Fábio Leandro Correia Marques**, na função de Fiscal, aferir as condições da entrega dos produtos, enfim, comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição;

10.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços – ARP, deverão ser prontamente atendidas pela **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sem qualquer ônus para a Administração.

10.3 Qualquer fiscalização exercida, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do solicitado neste termo.

11. DA GERÊNCIA DA ATA

11.1 A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO nomeia o (a) Funcionário (a) **Ricardo Dorneles de Carvalho**, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber e prestar informações sobre o andamento do mesmo;

11.2 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

12.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** terá o direito de receber o objeto do SRP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade;

12.2 Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, além de outras previstas neste SRP:

12.2.1 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram;

12.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

12.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

13.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da Ata de Registro de Preços – ARP, dentro das condições estabelecidas;

13.2 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, além de outras previstas no presente SRP e nos documentos que o integram:

13.2.1 Manter durante toda a execução do SRP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;

13.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**. Desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

13.2.3 Refazer às suas expensas todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

13.2.4 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste SRP;

13.2.5 Fazer prova com a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

13.2.6 Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**;

13.2.7 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

13.2.8 Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do SRP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** e das especificações técnicas;

13.2.9 Responder perante a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste SRP;

13.2.10 Realizar a execução relacionada com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, neste Termo.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

Ricardo Dorneles de Carvalho

Fábio Leandro Correia Marques

Gerente da Ata

Fiscal de Ata